



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MATRÍCULA DO CURSO DE DIREITO DA UNIRIO –
16/01/2018**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, na sala dos professores, reuniram-se ordinariamente os seguintes membros da Comissão de Matrícula: a presidente, professora Edna Raquel Hogemann e os professores Cinthia Rodrigues Menescal Palhares, Verônica Wander e Paulo Roberto Mendonça, diretor da ECJ. A presidente da Comissão de Matrícula abriu a reunião com um ponto prévio para informar que a Colação de Grau da turma 2017.2 está marcada para o próximo dia dois de fevereiro, às dezoito horas, na sala 101, pois o auditório ainda se encontra em obras. Dando prosseguimento, o professor Paulo Mendonça pediu a palavra para colocar sob apreciação o requerimento de revalidação de diploma estrangeiro de Licenciada em Ciências Jurídicas pela Universidade Andres Bello, no Chile, obtido em 2010, formulado por CATALINA ALEJANDRA JURI SANCHEZ, analisado com base na diretrizes estabelecidas pela Resolução n/ 3, de 22.06.2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CNE e pela Resolução UNIRIO n° 4818, de 1.06.2017, que regulamenta a matéria no âmbito desta Universidade. De acordo com o Parecer lido pelo professor Paulo Mendonça, a requerente poderá ter o aproveitamento dos estudos realizados na universidade chilena das disciplinas propedêuticas e da área do Direito Civil e Empresarial, sem a necessidade de exames de conhecimento. No entanto, deverá ser indispensável que realize estudos complementares, mediante inscrição em disciplinas constantes do novo currículo do Curso de Direito da UNIRIO, em vigor a partir de 2018.1, nos termos do art. 14 da Resolução UNIRIO 4818/2017 NAS SEGUITES ÁREAS: Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Processual Penal e Direito Processual do Trabalho. Apreciado o parecer, este foi aprovado in totum pelo membros da Comissão de Matrícula. Nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião por encerrada, cuja ata será enviada a todos eletronicamente e, após leitura, será assinada.